

236393, primeiro-marinheiro CM Paulo Alexandre dos Santos Emílio. 6309693, primeiro-marinheiro CM José Carlos Magriço Florêncio. 136593, primeiro-marinheiro CM Celestino Martins Dias Ferreira. 6306093, primeiro-marinheiro CM Nuno Filipe Duarte Andrez.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a segundo-sargento do 902089, cabo CM João Jorge Presa de Castro, do 403485, cabo CM Mário José Correia Caeiro, do 903089, cabo CM João Manuel Caldinho Inverno, do 414381, cabo CM António José Videira Taveira, do 159382, cabo CM José Manuel Moreira Rodrigues, do 345882, cabo CM João Alberto Marques Pereira, do 403285, cabo CM Rui Jorge dos Reis Garvoa Barros, do 410882, cabo CM David Jorge Cabrita Barreira, do 401586, cabo CM Vítor Ângelo Nolasco Conduto e do 605890, cabo CM José Manuel Quadrado do Maio.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300993, cabo CM Sérgio Emanuel da Florência Coutinho.

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4533/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro do quadro permanente da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9318501, segundo-marinheiro A RC Toni Maurício Ruivo Cornélio. 9341202, segundo-marinheiro A RC Tiago Emanuel Pinto Rodrigues Pereira. 9302403, segundo-marinheiro A RC João Manuel Ferreira Mouta. 9307303, segundo-marinheiro A RC José Luís Coelho Lopes Gonçalves. 416102, segundo-marinheiro A RC João Paulo das Dores Caldeira. 9333002, segundo-marinheiro A RC Ricardo Manuel Guedes Ribeiro. 9302803, segundo-marinheiro A RC Fernando Roberto Marta Augusto. 9330302, segundo-marinheiro A RC Amândio José Morais da Silva. 407402, segundo-marinheiro A RC Carlos Aurélio Afonso Costa Ferreira. 9331102, segundo-marinheiro A RC Jorge Miguel Santos Sá. 519302, segundo-marinheiro A RC Dídio Honorato Rodrigues Calouro. 9303703, segundo-marinheiro A RC João Luís Parreira Miguel. 9304703, segundo-marinheiro A RC Ricardo Bruno Mendonça Pinto. 518402, segundo-marinheiro A RC Rui Manuel Cardoso de Almeida. 517602, segundo-marinheiro A RC Hugo Filipe Marques Duarte. 9313502, segundo-marinheiro A RC António José Ferreira dos Santos.

Promovidos a contar de 9 de Setembro de 2004, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9313199, primeiro-marinheiro A Rodolfo Miguel de Almeida Serra, pela ordem indicada.

26 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4534/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

207092, primeiro-marinheiro CM Carlos Manuel Ramos de Jesus. 405892, primeiro-marinheiro CM Albino Norberto de Jesus Dias Pires.

Promovidos a contar de 31 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 263981, cabo CM Eugénio Delmar Saraiva Barreiros, e do 280879, cabo CM Germano Pereira dos Santos Raquel.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6306093, cabo CM Nuno Filipe Duarte Andrez.

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4535/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

223693, primeiro-marinheiro CM Assis Sérgio Fernandes.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 167980, cabo CM Carlos Ferreira de Freitas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 405802, cabo CM Manuel Albino Norberto de Jesus Dias Pires.

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 251/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV Q 070848-J, Manuel Maria Moriés Dionísio, BA6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR PILAV 062310-F, José Manuel Baptista, verificada em 3 de Agosto de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 3 de Agosto de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

3 de Agosto de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 252/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TABST:

Tenente-coronel:

MAJ TABST Q 018029-H, Armindo Ferreira Gomes, BA1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TABST 016572-H, Carlos Marcelino Nunes Leitão, verificada em 16 de Dezembro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16 de Dezembro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 4536/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º, e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMA:

Sargento-mor:

SCH MMA Q 012674-J, Francisco Inácio Sousa Grade, BA11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SMOR MMA 006663-L, Américo da Conceição Nunes, verificada em 19 de Abril de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Abril de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 4537/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º, e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

Sargento-ajudante:

ISAR PA Q 042119-H, Carlos Alberto Valente Simão, NAEWCFC.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ PA 036658-H, José Velasco Carvalho Fernandes, verificada em 17 de Maio de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Maio de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a cinco pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Maio de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 4538/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º, e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1, no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

Sargento-chefe:

SAJ PA Q 036658-H, José Velasco Carvalho Fernandes, BA4.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SCH PA 020625-D, Custódio Branco da Silva, verificada em 17 de Maio de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Maio de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Maio de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Rectificação n.º 326/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 20 de Janeiro de 2005, o despacho n.º 1330/2005, a p. 995, rectifica-se que onde se lê «por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 236.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:» deve ler-se «por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:».

15 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 2114/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, o chefe do Serviço de Finanças da Maia 1 delega competências nos seus adjuntos, tal como se indicam:

1 — Chefia de secções:

- 1.ª secção — impostos sobre o rendimento, IVA, imposto do selo, imposto municipal sobre veículos, impostos de circulação e camionagem, número fiscal de contribuinte, módulo do cadastro único e serviço do pessoal e administração geral — Maria de Fátima Fernandes Gomes Ribeiro, IT 2;
- 2.ª secção — impostos sobre o património — Manuel Raul Pereira Teixeira, IT 2;
- 3.ª secção — justiça tributária — Maria Helena Ribas Ferreira Soares Mota, TAT I, em regime de substituição.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitadas os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- c) Providenciar para que sejam prestadas com rapidez todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- d) Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;
- e) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de distribuição de certidões e de cadernetas prediais, controlando também a respectiva cobrança de emolumentos e a remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais;
- f) Assinatura de toda a correspondência expedida pela secção, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores e dos ofícios/respostas aos tribunais que não envolvam matéria reservada e ou confidencial;
- g) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- h) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;